



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.897/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 68.142,59 (Sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
22.662.0016.1035 - CONCLUSAO DO BARRACAO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 68.142,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 68.142,59

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	68.142,59
TOTAL		RS	68.142,59

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: BARRACAO INDUSTRIAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BARRACAO INDUSTRIAL	M ²	377,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.777/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.897, de 17 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 68.142,59 (Sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
22.662.0016.1035 - CONCLUSAO DO BARRACAO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 68.142,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 68.142,59

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	68.142,59
TOTAL		RS	68.142,59

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: BARRACAO INDUSTRIAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BARRACAO INDUSTRIAL	M²	377,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.776/2017

SÚMULA: Altera o número de vagas de estágio do Programa de Estágio no Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.748/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de readequar o número de vagas de estágio do Programa de Estágio do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo Decreto Municipal nº 3.748/2017, às necessidades da Administração Pública;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam suprimidas do Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.748/2017:

- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Superior" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam acrescidas ao Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.748/2017:

- 01 (uma) vaga de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O Anexo I – Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.748/2017 e alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio, deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO MATERIAL.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E BOLSAS DE ESTÁGIO

ORGÃO CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE*	HORAS SEMANAIS	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	02	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Nível Médio na Modalidade Normal	04	0	30 Horas	80% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	17	1	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	02	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Esporte	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Infraestrutura	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	02	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	01	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Secretaria Municipal de Finanças	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
--	-----------------	----	---	----------	--------------------------	-------------------------

* Portadores de necessidades especiais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para fins de REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 021/2017 que tem como objeto: **Aquisição de Combustíveis Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32, para abastecimento da frota desta municipalidade com abertura marcada para o dia 19/05/2017 às 09:00hrs, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 23/05/2017 às 09:00hrs.**

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 17 de Maio de 2017.

Ivanete de Paula Lima Neis
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 23/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno – Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido diária a servidora abaixo listada, em deslocamento à cidade de Curitiba - PR, por meio de ônibus da Empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, para curso da empresa UVEPAR, com o tema "Licitações e contratos administrativos com ênfase no trabalho dos Pregoeiros", nos dias 17, 18 e 19 de maio, como segue:

I – Sandra I. Fischer – totalizando 3(três) diárias.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de Maio de 2017.


DARCI RATTER
Vice-Presidente